



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Colíder	3
---------------------------------------	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA N° 992/2017

PORTARIA N° 992/2017

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no que estabelece o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.408/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, das suas Autarquias e Fundações e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 921/2017 de 26/09/2017;

CONSIDERANDO, o requerimento e as justificativas apresentadas pela Comissão Disciplinar Permanente incumbida de conduzir o aludido Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que o servidor venha a influenciar na apuração das irregularidades, coagindo intervenientes na instrução probatória, inclusive testemunhas a serem inquiridas;

CONSIDERANDO, que o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente Responsável pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 foi prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 990/2017;

CONSIDERANDO, que ainda permanecem os mesmos motivos de afastamento preventivo do servidor público **CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consubstanciada na Portaria nº 922/2017, inclusive, com fatos novos, conforme consta das informações por mim prestadas nos Autos de Mandado de Segurança – Processo nº 1002087-09.2017.8.11.0009, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Colider-MT.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos do parágrafo único do artigo 174 da Lei Municipal nº 2.408/2010, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor público em estágio probatório, Senhor **CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3845, ocupante do cargo de Controlador Interno** do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 29 de novembro de 2017, inclusive.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

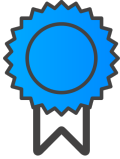
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider-MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 29 16:39:29 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)